



## AVISO Nº 82/2008

### **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 1, NÍVEL 2**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de Novembro de 2008, ao abrigo do artº. 117 do Dec-Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto processo de selecção destinado à contratação em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para um lugar de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, para o Gabinete de informática e Telecomunicações, de acordo com o constante no Dec-Lei 23/2004 de 22 de Junho.

- 1- Ao abrigo do Decreto-Lei nº 53/2006 de 07 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido do procedimento destinado ao reinício de funções do pessoal em situação de mobilidade, publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 10 de Novembro de 2008 e ficou deserto por não apresentação de qualquer candidatura.
- 2- O cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 480, a que corresponde o vencimento mensal de 1.601,33 €, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a Administração Local, de acordo com o Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro.
- 3- O Conteúdo funcional do lugar a prover é o constante na Portaria nº 357/2002 D.R. II Série de 3/04/2002.
- 4- O Local de trabalho é toda a área do Concelho de Sines.
- 5- Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:
  - *Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;*
  - *Ter 18 anos completos;*
  - *Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.*
  - *Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;*
  - *Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;*



MUNICÍPIO DE SINES

- *Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;*

- 6- É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos destes requisitos desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão possuir os mesmos.
- 7- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recrutamento e Selecção ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número de bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação, número de contribuinte e morada de residência) e a referência ao processo de selecção a que o candidato concorre.

- Habilitações Literárias;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como da hora e local da sua Publicitação;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Curriculum Vitae

8- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- a) Avaliação Curricular
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 - A Classificação Final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula.



MUNICIPIO DE SINES

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

Em que:

CF= Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Selecção

9.2 - Avaliação Curricular - Na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

HL= Habilitações Literárias

FP= Formação Profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP= Experiência Profissional será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

- 10- A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no Edifício dos Paços do Município, no site do Município de Sines.
- 11- Em cumprimento da alínea h), do art.º 9º, da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, (Despacho Conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).



MUNICÍPIO DE SINES

12- O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente – Vereadora, Carmem Isabel Amador Francisco (Dr<sup>a</sup>).

Vogais efectivos – Técnico Superior de Comunicação Social de 1<sup>a</sup> Classe, Paulo José da Conceição Mestre (Dr) e Chefe de Divisão, Pedro Miguel Rosado Alves Martins(Eng<sup>o</sup>).

Vogais Suplentes – Chefe de Secção, Marina Isabel Raposo Caetano Santos e Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Mário José Cardoso Moreira (Dr.).

O primeiro Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Paços do Município, 26 de Novembro de 2008.

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho (Dr.)

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Sector de Recrutamento e Selecção.